



Câmara Municipal de Resplendor

Estado de Minas Gerais

Av. Olegário Maciel, nº 378 – Centro – Resplendor – MG – Cep.: 35.230-000
Telefone/fax: 33.3263.1086 – e-mail: camararesplendor@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI N.º 001/2022

Processo n.º 001/2022

Lido na Reunião de 07/02/2022

[Assinatura]
Presidente

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RESPLENDOR/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Resplendor, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Resplendor, reajustados em 15% (quinze por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – Após a aplicação do reajuste estabelecido pelo artigo primeiro desta Lei, fica assegurado que o menor vencimento a ser pago aos servidores do Poder Legislativo Municipal será igual ao piso nacional de salários.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do exercício de 2022, podendo o Presidente suplementá-las, se necessário, observando, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Faz parte integrante da presente lei, o anexo a que se refere o § 5º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Resplendor, Minas Gerais, 19 de Janeiro de 2022.

Mesa Diretora:

[Assinatura]
Álvaro Carrijo
Presidente

[Assinatura]
Carla Brito
Vice-Presidente

[Assinatura]
Eliz Oliveira Pires
1º Secretário

[Assinatura]
Márcio Magri
2º Secretário



Câmara Municipal de Resplendor

Estado de Minas Gerais

Av. Olegário Maciel, nº 378 – Centro – Resplendor – MG – Cep.: 35.230-000
Telefone/fax: 33.3263.1086 – e-mail: camararesplendor@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora, tem por finalidade promover um reajuste de 15% aos servidores da Câmara Municipal.

A medida prevista no presente Projeto de Lei é amparada em estudo de impacto financeiro orçamentário oriundo do setor contábil desta Casa de Leis em consonância com o orçamento para o ano de 2022, respeitando, sobretudo, os limites constitucionais e legais com gastos com pessoal e folha de pagamento.

O reajuste dos salários dos servidores contribui decisivamente para redução das disparidades locais e regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população. Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

Deste modo, diante da independência harmoniosa entre os Poderes, independência esta que se traduz em quadro de pessoal e orçamento próprios é que se propõe o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Edis.

Câmara Municipal de Resplendor, Minas Gerais, 19 de Janeiro de 2022.

Mesa Diretora:

Álvaro Carrijo
Presidente

Carla Buitheiro
Vice-Presidente

Ely Oliveira Pires
1º Secretário

Márcio Magri
2º Secretário

A C.L.J.R. para emitir parecer.
Sala das Reuniões, 21/01/2022

PRESIDENTE

A C.F.O.T.C.S.P. para emitir parecer.
Sala das Reuniões, 21/01/2022

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Resplendor

Av. Olegário Maciel, nº 378 - Centro - Resplendor - MG - Cep.: 35.230-000
Telefone/fax: 33.3263.1086 - e-mail: camararesplendor@yahoo.com.br
www.camararesplendor.mg.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO (NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000)

**Objeto da Despesa: Reajuste de 15% nos vencimentos dos servidores da
Câmara Municipal de Resplendor**

	Vigência	
	INÍCIO	TÉRMINO
	01/02/2022	-

Anexo i (art. 16, inciso i, lc 101/2000)

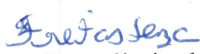
	Impacto orçamentário no exercício de 2022		
Valor Estimado	Saldo das Dotações	Gasto Total FOPAG	Saldo Restante
R\$ 27.214,39	R\$ 410.000,00	R\$ 368.380,31	R\$ 41.619,69

	Classificação Orçamentária	
Exercício	Código da Dotação	Nomenclatura
2022	01.01.01.04.122.0010.2002.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

	Estimativa de Despesa	
Exercício	Valor R\$	Período
2022	R\$ 423.637,35	Janeiro a dezembro
2023	R\$ 487.182,95	Janeiro a dezembro
2024	R\$ 560.260,39	Janeiro a dezembro

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2022, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros do Legislativo, tendo fonte de recursos as transferências prevista no artigo 29-A da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16, 17 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Câmara Municipal de Resplendor, 19 de Janeiro de 2022.


Sebastiana Carvalhais de Freitas Souza
Contadora - CRC-MG 088732